

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE "JUNTAS GIBAUT", AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS EM CONSERTOS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 562/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Rua Moacyr do Amaral nº 91 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Celso José Leite Filho, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.128.351 - SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 102.698.488-27, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Teilhard Chardin, nº 81, Bairro Jardim Andrade, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME - CONTRATADA**, com sede à Rodovia Muriaé / Ervalia, s/nº, km 03, caixa postal 225, Zona Rural, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP 36.880-000, fone (32) 3721-9121, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 11.109.083/0001-78, neste ato representada pela proprietária, Sra. Nélia Maria Cyrino Leal, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-10.734.195 - SSP/MG, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 330.872.536-34, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 72, apto. 32, Praia do Morro, na cidade de Guarapari, Estado de Espírito Santo, CEP 29.216-010, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a eventuais fornecimento parcelado de "Juntas Gibault", as quais serão utilizadas em consertos de redes de água e esgoto deste município, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **Processo licitatório nº 17/2.016 - Pregão Presencial nº 17/2.016**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada lote que compõe o objeto:

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	110	Unid	Juntas Gibault NBR 14243 - FF para tubos de amianto 2" x tubos PVC marron 2"1/2 NBR 5647 / com 03 parafusos e guarnição. Marca: FANUEL	R\$ 27,88	R\$ 3.066,80
	100	Unid	Juntas Gibault NBR 14243 -FF para tubos de amianto 3" x tubos PVC marron 3" NBR 5647 / com 03 parafusos e guarnição. Marca: FANUEL	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

60	Unid	Juntas Gibault NBR 14243 - FF para tubo de amianto 4" x tubos PVC marron 4" NBR 5647 / com 03 parafusos guarnição. Marca: FANUEL	R\$ 44,84	R\$ 2.690,40
100	Unid	Juntas Gibault NBR 14243 -FF para tubos de amianto 5" x tubos PVC defofo 6" NBR 7665 / com 03 parafusos guarnição. Marca: FANUEL	R\$ 79,88	R\$ 7.988,00
100	Unid	Juntas Gibault NBR 14243 - FF par tubo de amianto 6" x tubos PVC defofo 6" NBR 7665 / com 03 parafusos guarnição. Marca: FANUEL	R\$ 74,88	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL			R\$ 24.621,20	

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 2.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 2.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- 2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 2.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 2.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços, indicando o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 24.621,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2** deste instrumento.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30**

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto deste instrumento será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitido pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Contratada.

7.2. A entrega do objeto será no **Almoxarifado do SAAE**, situado à **Rua José Gonçalves nº 455, Vila São José**, – Pedreira /SP – CEP. 13920-000, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **05 (cinco) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- 8.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
- 8.2.2.** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5.** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.
- 8.4.** A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela Detentora.

CLÁUSULA 09

PENALIDADES

- 9.1.** A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à DETENTORA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ata de Registro de Preços.
- 9.1.1.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a DETENTORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.2.** Se a DETENTORA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.3.** Será apropriada desfesa à DETENTORA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens procedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a DETENTORA tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da DETENTORA ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

10.2. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

10.3. Fornecer o(s) item(s) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

10.4. Entregar o(s) item(s) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 7.

10.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ORGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

10.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

10.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

10.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 09 de agosto de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME


Celso José Leite Filho
CONTRATANTE


Nelia Maria Cyrino Leal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso

: Marcio Olivari

R.G.

: 25.367.192-9

Assinatura

: 

02 - Nome por extenso

: Quetura Lima S. Scaramanhã

R.G.

: 46.997.289-0

Assinatura

: 



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000135-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDO 14572 NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME	000
RODOVIA MUIARE - ERVALIA KM 03 SN ZONA	
FONE 35-37219121	CIDADE MURIAE

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 17	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 20.01.17	VENCIMENTO 20.01.17
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 354.855,08	VALOR DO EMPENHO 896,40	SALDO ATUAL 353.958,68
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00020	un	JUNTA GIBALUT NBR 14243-FF PARA TUBOS DE AMIANTO 2" X TUBOS PVC MARRON 2 1/2 NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	27,88	557,60
02	00010	UN	JUNTA GIBALUT NBR 14243-FF PARA TUBOS DE AMIANTO 3" X TUBOS PVC MARRON 3 NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	33,88	338,80

2016/A13 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 896,40
--	------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

MARCIO OLIVARI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000485-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 14572 NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME 000	
RODOVIA MUIARE - ERVALIA KM 03 SN ZONA 35-37219121 MURIAE	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 17	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 10.04.17	VENCIMENTO 10.04.17
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 197.481,03	VALOR DO EMPENHO 3.095,20	SALDO ATUAL 194.385,83
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00020	UN	JUNTAS GIBALUT NBR 14243 - FF PARA TUBOS DE AMIANTO 5"X TUBOS PVC DEFOFO 6"-NBR 7665 / COM 3 PARAFUSOS E GUARNICAO	79,88	1.597,60
02	00020	UN	JUNTAS GIBALUT NBR 14243 - FF PARA TUBOS DE AMIANTO 6"X TUBOS PVC DEFOFO 6"-NBR 7665 / COM 3 PARAFUSOS E GUARNICAO	74,88	1.497,60

2016/A13 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 3.095,20
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

MARCIO OLIVARI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000694-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02199
CREDORES 14572 NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME 000 RODOVIA MUIARE - ERVALIA KM 03 SN ZONA 35-37219121 MURIAE	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 17	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 30.05.17	VENCIMENTO 30.05.17
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 106.134,66	VALOR DO EMPENHO 1.877,80	SALDO ATUAL 104.256,86
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00025	UN	JUNTAS GIBault NBR 14243 - FF PARA TUBOS DE AMIANTO 2" X TUBOS PVC MARRON 2"1/2 NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	27,88	697,00
02	00015	UN	JUNTAS GIBault NBR 14243 - FF PARA TUBOS DE AMIANTO 3" X TUBOS PVC MARRON 3" NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	33,88	508,20
03	00015	UN	JUNTAS GIBault NBR 14243 - FF PARA TUBOS DE AMIANTO 4" X TUBOS PVC MARRON 4"1/2 NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	44,84	672,60

2016/A13 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 1.877,80
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES
